

LEI Nº1786 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994

**DEFINE A ZONA DE EXPANSÃO DA SEDE  
MUNICIPAL**

JOÃO CANISIO HOFFMANN , Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

**LEI**

Art. 1º A zona de expansão do perímetro urbano da sede do Município, sendo parte das propriedades de Thealmo Frederico Hermes, Sociedade Educação e Caridade e Sibila Paulina e Propriedades totais de Jacob Oscar Hummes e Herdeiros e Ido Irineu Rauber, com uma área de 87.996,89 m<sup>2</sup>(oitenta e sete mil novecentos e noventa e seis metros quadrados e oitenta e nove centímetros quadrados). Fica compreendido num polígono de 10(dez) lados, cujo perímetro mede 1.863,96 m ( um mil oitocentos e sessenta e três metros e noventa e seis centímetros), estando seus vértices enumerados de A1 a A10, e distribuídos uniformemente. A respectiva marcação na planta anexa que faz parte integrante desta Lei, de acordo com a seguinte marcação:

- Do vértice A1 segue num alinhamento de 150,00m(Cento e cinqüenta metros) até encontrar o vértice A2; em sentido Leste-Oeste;
- Do Vértice A2 segue num alinhamento de 249,00 (duzentos e quarenta e nove metros) até encontrar o vértice A3; em sentido Norte-Sul;
- Do vértice A3 segue num alinhamento de 312,00 (trezentos e doze metros) até encontrar o vértice A4, em sentido Leste-Oeste;
- Do vértice A4 segue num alinhamento de 44,00( quarenta e quatro metros) até encontrar o vértice A5, em sentido Norte-Sul;
- Do vértice A5 segue num alinhamento de 192,00 (cento e noventa e dois metros) até encontrar o vértice A6, em sentido Oeste-Leste;
- Do vértice A6 segue num alinhamento de 161,00 (cento e sessenta e dois metros) até encontrar o vértice A7, em sentido Norte- Sul;
- Do vértice A7 segue num alinhamento de 200,52 (duzentos metros e cinqüenta e dois centímetros) em sentido Oeste-Leste;
- Do vértice A8 segue num alinhamento de 185,90 (cento e oitenta e cinco metros e noventa centímetros) até encontrar o vértice A9, num sentido Sul - Norte;
- Do vértice A9 segue num alinhamento de 74,54 (setenta e quatro metros e cinqüenta e quatro centímetros), até encontrar o vértice A10, num sentido Sul- Norte;
- Do vértice A10 segue num alinhamento de 294, 00(duzentos e noventa e quatro metros) até encontrar o vértice inicial da descrição, num sentido de Sul-Norte.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 20 de dezembro de 1994.

Registre-se e Publique-se

Adir Stein  
Secretário

João Canísio Hoffmann  
Prefeito Municipal

